

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA QUÍMICA
Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria - Toledo - PR. CEP: 85903-000
Fone/Fax: (045) 3379-7094 Fax: (045) 3379-7003
www.unioeste.br/pos/engquimica E-mail: toledo.posengquimica@unioeste.br

EDITAL N.º 001/2018-PEQ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE), DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA QUÍMICA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química – PEQ, designado pela Portaria n.º 4557/2016 – GRE, de 01 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para a Seleção de Candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química, conforme instituído pelo Edital n.º 47/2017/CAPES, pela Retificação do Edital 047/2017/CAPES, e pelas normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES 186/2017, de 29 de setembro de 2017.

1. DA INSCRIÇÃO

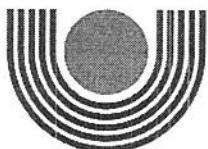
1.1 A inscrição deve ser feita junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação ou entregue no Protocolo Geral da Unioeste *Campus* de Toledo, no período de **01/02/2018 a 07/02/2018**, mediante solicitação por escrito (requerimento), apresentando os seguintes documentos:

1.1.1 Currículo Lattes atualizado;

1.1.2 Plano de pesquisa ou proposta de investigação de caráter inédito na área, seguindo formulário específico disponível no endereço www.unioeste.br/pos/engquimica;

1.1.3 Carta do(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química, devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do(a) orientador(a) deve ainda informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

1.1.4 Termo de Aprovação e Responsabilidade assinado pelo(a) orientador(a) (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA QUÍMICA

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria - Toledo - PR.

CEP: 85903-000

Fone/Fax: (045) 3379-7094

Fax: (045) 3379-7003

www.unioeste.br/pos/engquimica

E-mail: toledo.posengquimica@unioeste.br

1.1.5 Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e expedida em papel timbrado da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa e informando o mês/ano de início e mês/ano de término do estágio no exterior, de forma a compatibilizar o período do estágio com o prazo definido pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química;

1.1.6 Proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEF L IBT	TOEF L ITP	IELTS	Cambridg e Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDa F	OnSET – Deutsc h	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

1.1.7 Currículo Vitae resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve apresentar produção científica e/ou tecnológica coerente com o tema de estudo do candidato e titulação mínima de Doutorado;

1.2 Poderão candidatar-se às bolsas a que se refere este Edital os alunos que atenderem os seguintes requisitos:

1.2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

1.2.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

1.2.3 estar regularmente matriculado há mais de doze meses no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química - Doutorado;

1.2.4 Não ter pendências no Programa;

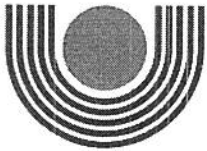
1.2.5 Apresentar requerimento de inscrição individual;

1.2.6 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

1.2.7 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

1.2.8 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo estipulado no Regulamento do Programa para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

1.2.9 Ter integralizado um número de créditos referentes ao Programa de Doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA QUÍMICA

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria - Toledo - PR.

CEP: 85903-000

Fone/Fax: (045) 3379-7094

Fax: (045) 3379-7003

www.unioeste.br/pos/engquimica

E-mail: toledo.posengquimica@unioeste.br

1.2.10 Comprovante de proficiência linguística mínima, conforme tabela item 1.1.6 deste Edital, que deverá ser enviado, obrigatoriamente, no momento da concessão da bolsa de estudos;

1.2.11 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química - Doutorado, no momento da inscrição;

1.2.12 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site: <http://orcid.org/>;

O não cumprimento de qualquer requisito acima exposto ou às normas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES, acarretará na desclassificação do candidato.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas bolsas de estudo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com início **a partir de agosto a novembro de 2018** e duração de no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) meses.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DO PROGRAMA

3.1 Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Química a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

3.2 Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

3.3 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;

3.4 Comprovar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO DO EXTERIOR

4.1 Ser Doutor e Pesquisador com produção acadêmica consolidada e coerente para o estudo pretendido na Tese do (a) doutorando (a);

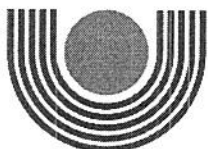
4.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;

4.3 Isenção das taxas acadêmicas e de pesquisa por parte da instituição receptora para o doutorando. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de Doutorado-Sanduíche no Exterior.

5. DA AVALIAÇÃO

A nota final será a média ponderada das notas atribuídas aos documentos solicitados na inscrição, considerando os respectivos pesos:

– Currículo Lattes – peso 1;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA QUÍMICA

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria - Toledo - PR.

CEP: 85903-000

Fone/Fax: (045) 3379-7094

Fax: (045) 3379-7003

www.unioeste.br/pos/engquimica

E-mail: toledo.posengquimica@unioeste.br

- Histórico Acadêmico – peso 2;
- Plano de pesquisa – peso 2;
- Currículo Vitae e experiência do Orientador (estrangeiro) no tema de pesquisa – peso 3;
- Instituição de Pesquisa – peso 2.

6. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Interno será divulgado até o dia 01 de fevereiro de 2018 na página do programa, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unioeste.

7. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Os benefícios previstos para esse programa estão descritos no Regulamento de bolsas para o exterior da CAPES 2017 (Portaria CAPES 186/2017) e nos termos das Portarias CAPES nº 201 e nº 202, de 16 de outubro de 2017.

A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de Doutorado-Sanduiche no Exterior.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares estão disponíveis no Edital nº 47/2017/CAPES, na Retificação do Edital 047/2017/CAPES, e nas normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES 186/2017, de 29 de setembro de 2017.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

PUBLIQUE-SE.

Toledo, 01 de fevereiro de 2018.

PROF. DR. APARECIDO NIVALDO MÓDENES
Coordenador do Curso de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Engenharia Química
Portaria nº. 4557/2016 – GRE